



Publicado no Diário Oficial
do Município – DIO/VV

Em 17/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PORTARIA Nº 020 / 2018

**Aprova Revisão da Instrução Normativa SCI- 03
– Emissão de Manifestação da UECI ou UCCI
sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão
(Exceto RPPS).**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, tendo em vista a implantação do Sistema de Controle Interno conforme a Lei Municipal nº 5.383/2012, bem como a determinação da Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Decreto Municipal nº 297/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão da Instrução Normativa SCI – 03 – Emissão de Manifestação da UECI ou UCCI sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão (Exceto RPPS), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, que estabelece normas e procedimentos para atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no que compete às responsabilidades do Sistema de Controle Interno, a fim de disciplinar a emissão de Manifestação da UECI ou UCCI sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão do Poder Executivo (Exceto RPPS).

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e seus respectivos Fundos do Poder Executivo do Município de Vila Velha.

Art. 3º Compete à SEMCONT acompanhar a execução das atividades da presente Instrução Normativa, cumprir os prazos estabelecidos no Decreto de Encerramento do Exercício sob responsabilidade da SEMCONT, controlar, revisar e divulgar esta Instrução Normativa primando pela transparência das ações da gestão e garantindo uma melhor avaliação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES sobre as contas de gestão.

Art. 4º A presente Instrução Normativa estará disponibilizada na íntegra no endereço:

<http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-e-transparencia-sistema-de-controle-interno-sci>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 14 de Dezembro de 2018.

André Abreu de Almeida
Secretário Municipal de Controle e Transparência